



ATA DA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA DA CONFUSÃO-TOCANTINS - LEGISLATURA 2019/2020

AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2019 ÀS 18:00 HORAS REUNIRAM-SE NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PARA A PRIMEIRA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA OS SEGUINTE VEREADORES (AS): ROGERIO LINO MOTA, LUIZ EDVALDO COELHO DOS SANTOS, SALUSTIANO PEREIRA BARROS, RAIZA RODRIGUES BORGES GUIMARÃES, ROMIVALDO JOSÉ MARTINS, GEIANNY DE SOUZA SÁ, JONISMAR DOS SANTOS AGUIAR E HOMÁRIO LOPES QUE SOB A PRESIDÊNCIA DO ULTIMO CITADO EM NOME DE DEUS E DO POVO DE LAGOA DA CONFUSÃO, DECLAROU ABERTO OS TRABALHOS DESSA PRESENTE SESSÃO, ONDE O SENHOR PRESIDENTE DESIGNOU O VEREADOR ROMIVALDO PARA QUE FIZESSE UMA LEITURA BIBLICA OU ORAÇÃO, ONDE O MESMO FEZ JUNTO Á TODOS ORAÇÃO DO "PAI-NOSSO". CONTINUANDO OS TRABALHOS O SENHOR PRESIDENTE PASSOU PARA À HORA DO EXPEDIENTE QUE CONSTOU-SE DO SEGUINTE: 1º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DA CONVOCAÇÃO Nº 013/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR PRESIDENTE; "CONVOCA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENHORA NÚBIA MÁRIA SOARES DE SOUZA, PARA COMPARECER NESTA CASA DE LEIS, NO DIA 11 DO CORRENTE MÊS, ÀS 18:30 HORAS PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS REFERENTE A: CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO." 2º) APRESENTAÇÃO E LEITURA DA CONVOCAÇÃO Nº 014/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR PRESIDENTE; CONVOCA TODOS OS VEREADORES PARA 01 (UMA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA NESTA CASA DE LEIS, DIA 11/12/2019 ÀS 18:30 HORAS COM A SEGUINTE PAUTA: 1º APRESENTAÇÃO E LEITURA DA CONVOCAÇÃO Nº 013/2019. POR NÃO TER A **ORDEM DO DIA**, O SENHOR PRESIDENTE DETERMINOU 10 MINUTOS PARA AS CONSIDERAÇÕES FINAIS. FEZ USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE CUMPRIMENTOU A TODOS, EM SEGUIDA CONVIDOU A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO NÚBIA MÁRIA PARA FAZER SUAS EXPLANAÇÕES REFERENTE À CONVOCAÇÃO. POSTERIORMENTE A SECRETÁRIA FEZ USO DA TRIBUNA CUMPRIMENTOU A TODOS E SE COLOCOU A DISPOSIÇÃO DOS VEREADORES PARA RESPONDER OS QUESTIONAMENTOS FEITO A ELA: EM SEGUIDA A VEREADORA GEIANNY CUMPRIMENTOU A TODOS E PERGUNTOU PARA A SECRETÁRIA, SE A MESMA DEMIU, ALGUNS DOS SERVIDORES CONTRATADOS, NO MÊS DE NOVEMBRO? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE SIM. E A VEREADORA PERGUNTOU QUANTOS? A SECRETÁRIA RESPONDEU: 08 (OITO) CONTRATADOS. A VEREADORA PERGUNTOU POR QUAL MOTIVO? A SECRETÁRIA RESPONDEU: AUSÊNCIA DA LEI DE CONTRATAÇÃO. E A VEREADORA PERGUNTOU AINDA: DESDE QUANDO A



SECRETÁRIA TRABALHA COM ESSES SERVIDORES SEM AMPARO DA LEI? A SECRETÁRIA RESPONDEU: QUE DESDE O MÊS JANEIRO ATÉ O DIA 30 DO MÊS DE NOVEMBRO. A VEREADORA PERGUNTOU NOVAMENTE; ESTA CASA DE LEIS SE IMPÕS EM ALGUM MOMENTO EM NÃO APROVAR CONTRATOS PARA OS SERVIDORES QUE FORAM DEMITIDOS ATÉ O FINAL DO MÊS DE DEZEMBRO? A SECRETÁRIA RESPONDEU: COM CERTEZA, POIS NÃO EXISTIAM CONTRATOS DE NOVEMBRO À DEZEMBRO. EM SEGUIDA A VEREADORA PERGUNTOU A SECRETÁRIA, SE ELA NÃO QUIS QUE A CÂMARA APROVASSE O CONTRATO DE NOVEMBRO ATÉ O FINAL DE DEZEMBRO? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE NÃO FEZ NENHUM PEDIDO PARA QUE A CÂMARA APROVASSE DE NOVEMBRO A DEZEMBRO. E A VEREADORA PERGUNTOU: SE A SECRETÁRIA GOSTARIA QUE A CÂMARA APROVASSE O CONTRATO RETROATIVO DESDE O MÊS DE JANEIRO? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE SIM, EXATAMENTE COMO OS VEREADORES PROMETERAM DESDE A PRIMEIRA REUNIÃO QUE TIVERAM. POSTERIORMENTE O VEREADOR ROMIVALDO FEZ UMA PERGUNTA PARA A SECRETÁRIA, EM RELAÇÃO ÀS DEMISSÕES QUE ELA HAVIA FEITO AOS SERVIDORES; FALANDO AOS DEMITIDOS QUE A CÂMARA NÃO APROVOU A SUA LEI? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE SIM. EM SEGUIDA O VEREADOR DISSE A ELA, QUE SERIA MAIS PRUDENTE, TER DITO A ELES, QUE ESTAVAM SENDO DEMITIDOS POR ESTAREM TRABALHANDO SEM A COBERTURA DA LEI, E IRREGULAR? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE HAVIA DITO PARA ELES QUE ESTAVAM TRABALHANDO SEM A COBERTURA DA LEI, E O SEU GRANDE ERRO É DE TER FICADO AGUARDANDO DESDE A PRIMEIRA REUNIÃO, ONDE ESTEVE COM OS VEREADORES, E CONFIOU NA PALAVRA, QUE OS VEREADORES IAM DEIXAR A EDUCAÇÃO EXATAMENTE COM O PEDIDO QUE HAVIA FEITO ATRAVÉS DA SECRETARIA, EM SEQUÊNCIA O SENHOR PRESIDENTE DISSE A SECRETÁRIA QUANDO ELA CONVERSOU COM ELE E OS DEMAIS VEREADORES, SE A MESMA TIVESSE FEITO COMO OS DEMAIS SECRETÁRIOS FIZERAM, (DEU ALGUNS EXEMPLOS); DE TER ENVIADO O CONTRATO NO TEMPO CERTO PARA ESTÁ CASA, NÃO TINHA CHEGADO AQUELA SITUAÇÃO. LOGO APÓS A SECRETÁRIA RECONHECEU O ERRO DELA. EM SEGUIDA FEZ USO DA PALAVRA A VEREADORA RAIZA PERGUNTOU PARA A SECRETÁRIA, SE A MESMA SABIA COM QUANTOS CONTRATOS DE MONITORA EDUCACIONAL, A EDUCAÇÃO DE LAGOA DA CONFUSÃO TRABALHOU NO ANO DE 2017? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE NÃO TINHA CONHECIMENTO POR NÃO ESTÁ COM A LEI DE CONTRATAÇÃO EM MÃOS. EM SEGUIDA A VEREADORA REPASSOU ALGUNS DADOS PARA SECRETÁRIA, QUE DESDE O INÍCIO DA GESTÃO DE 2019 OS VEREADORES FIZERAM COBRANÇAS MAIORES POR PARTE DO EXECUTIVO, EM DÁ POSSE PARA AQUELES QUE TINHAM PASSADO NO CONCURSO. NO ANO DE 2017 FOI APROVADO POR ESTÁ CASA DE LEIS 14 CONTRATOS DE MONITORAS EDUCACIONAL, E DISSE QUE NESTA ÉPOCA NÃO HAVIAM TOMADO POSSE OS



CONCURSADOS. NO ANO DE 2018 FORAM 16 CONTRATOS QUE FOI O PERÍODO QUE ELES COMEÇARAM A TOMAR POSSE, TOMARAM POSSE PARA MONITORA EDUCACIONAL FORAM 13 PESSOAS, E OS EMPOSSADOS ESTÃO TRABALHANDO ATÉ O DIA DE HOJE. (CITOU NOMES DOS EMPOSSADOS); FALOU AINDA QUE NO MOMENTO QUE A SECRETÁRIA ESTEVE NESTA CASA DE LEIS PARA CONVERSAR COM OS DEMAIS VEREADORES, FOI DITO A ELA QUE NOS MANDASSE O PROJETO DE LEI, QUE A CASA IA ANALISAR. EM SEGUÊNCIA A VEREADORA FALOU QUE O ÍNDICE TOTAL, E O ÍNDICE PRUDENCIAL ESTÃO EXTRAPOLADOS HÁ MUITO TEMPO. A MESMA QUESTIONOU DA PREOCUPAÇÃO DAS OBRAS QUE TEM QUE SER FEITA NO MUNICÍPIO, E DA DATA BASE E DAS PROGRESSÕES DE VÁRIOS SERVIDORES EFEITOS QUE TEM QUE SER PAGAS; RESSALTOU: QUE A SECRETÁRIA NÃO TEM CONSEGUIDO PAGAR PELOS LIMITES ULTRAPASSADOS. EM SEGUIDA A MESMA FEZ LEITURA DA CERTIDÃO EM CUMPRIMENTO A LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, COM ÍNDICE ULTRAPASSADO DE **57,16%**, A CERTIDÃO EMITIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/TO Nº 011/2012. EM SEGUIDA A MESMA FEZ LEITURA DAS PENALIDADES DA CONSTITUIÇÃO: ULTRAPASSAR O LIMITE DE DESPESA TOTAL COM PESSOAL EM CADA PERÍODO DE APURAÇÃO (LRF, ART.19 E 20). PROIBIÇÃO DE RECEBER TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS, CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DE OBTER GARANTIAS (LRF, ART.23,§3º). CASSAÇÃO DO MANDATO (DECRETO –LEI Nº 201, ART. 4º, INCISO VII). DEIXAR DE ADOTAR AS MEDIDAS PREVISTAS NA LRF, QUANDO A DESPESA TOTAL COM PESSOAL DO RESPECTIVO PODER OU ÓRGÃO EXCEDER A 95% DO LIMITE (LRF, ART.22). E DIANTE DESSES FATOS O SECRETÁRIO ADEMILTON VAI TER QUE NOS DIZER COMO APROVAR; QUE JUSTIFICATIVA TERÁ QUE SER FEITA, DIANTE DA APROVAÇÃO DESSES CONTRATOS. E DIANTE DESSES PERCENTUAIS QUE O TRIBUNAL DE CONTAS NOS APONTOU. LOGO APÓS A SECRETÁRIA FEZ EXPLANAÇÃO EM RELAÇÃO AOS CONCURSOS; E DEIXOU UMA OBSERVAÇÃO: EM RELAÇÃO AOS NÚMEROS DE TURMAS, NÚMEROS DE ALUNOS, O CRESCIMENTO QUE HOUE DO ANO DE 2017 ATÉ 2019, E RESSALTOU: QUE NESTE ANO DE 2019 AUMENTARAM ENTRE 290 À 300 ALUNOS, E DISSE QUE TEM 05 (CINCO); MONITORAS ATENDENDO EM ALGUMAS ALDEIAS COMO: MACAÚBA, FONTOURA, SANTA IZABEL DO MORRO E OUTRAS. FALOU AINDA SOBRE O ÍNDICE PREDENCIAL QUE ESTÁ ACIMA DO LIMITE, E POR ESSA RAZÃO DESDE O MÊS DE AGOSTO A MESMA TEM TRABALHADO PARA DIMINUIR O ÍNDICE, E DISSE QUE FOI O MOTIVO DE NÃO TER PAGO AINDA OS SERVIDORES COM A DATA BASE. EM SEQUÊNCIA A VEREADORA PERGUNTOU O QUE MUDA PARA A GESTÃO DEMITIR OS SERVIDORES NA DATA DO DIA 30 DE NOVEMBRO Á 30 DE DEZEMBRO? A SECRETÁRIA RESPONDEU: O QUE MUDA PRA GESTÃO É QUE ESTAVA AGUARDANDO O AMPARO DA LEI. EM SEQUÊNCIA A VEREADORA PERGUNTOU:



EM ALGUM MOMENTO O SENHOR PRESIDENTE GARANTIU ALGUMA COISA? A SECRETÁRIA RESPONDEU: GARANTIU EM CONVERSAR COM OS DEMAIS VEREADORES. E A VEREADORA PERGUNTOU SE ALGUM MOMENTO OS VEREADORES SE COMPROMETERAM, QUE SE ENVIASSE A ESSA CASA O NÚMERO DE CONTRATOS, QUE ESTÁ CASA IRÁ APROVAR? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE NÃO. E PEDIU QUE REEVIASSE A LEI DA EDUCAÇÃO. LOGO APÓS O VEREADOR ROGÉRIO FEZ USO DA PALAVRA PEDIU QUE O SECRETÁRIO ENVIASSE PARA ESSA CASA O DOCUMENTO QUE COMPROVE O ÍNDICE PRUDENCIAL, PARA QUE O MESMO POSSA FAZER A COMPARAÇÃO, E RESSALTOU: O TRIBUNAL DE CONTAS FALA QUE JÁ ULTRAPASSOU COM LIMITE DE 57,16% E O SECRETÁRIO RESPONDEU QUE SÃO MEDIÇÕES ANTERIORES. EM SEGUIDA O VEREADOR ROGÉRIO FEZ EXPLANAÇÃO SOBRE A DATA BASE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO. E PERGUNTOU PARA A SECRETÁRIA SE AINDA NESTE ANO ELA IRÁ PAGAR A DATA BASE? A SECRETÁRIA RESPONDEU QUE VAI DEPENDER DO DIA 30 DE DEZEMBRO. LOGO APÓS A VEREADORA RAIZA FALOU AO SECRETÁRIO, SE NA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO ELE TEM UM DÉFICIT DE 11 SERVIDORES, QUAL É O PREJUÍZO DOS TRABALHOS NAQUELE MOMENTO? O SECRETÁRIO RESPONDEU QUE CONSEGUIU SE ADEQUAR, E FEZ SUAS EXPLANAÇÃO. LOGO APÓS A VEREADORA DEIXOU BEM CLARO AOS SECRETÁRIOS QUE OS VEREADORES SÓ VÃO APROVAR OS CONTRATOS, SE TIVER COM O ÍNDICE DO LIMITE PRUDENCIAL NA PORCENTAGEM CORRETA. O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA, E PLANEJAMENTO CONFIRMAM A ESSA CASA DE LEIS, COM A APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEIS PARA CONTRATAÇÃO DO ANO DE 2020, O ÍNDICE NÃO PODERÁ SER SUPERADO A 51,25%, E DISSE AINDA QUE O SEU PLANEJAMENTO É PARA SER TRABALHADO COM ÍNDICE DE 49%; E QUE NÃO IRÁ EXTRAPOLAR O ÍNDICE. POSTERIORMENTE FEZ USO DA PALAVRA O VEREADOR LUIZ EDVALDO CUMPRIMENTOU A TODOS E FALOU PARA A SECRETÁRIA QUE ESSA CASA DE LEIS PASSOU POR CONSTRAGIMENTOS, ATRÁVES DE CONVERSAS DITA PELO WHATSAPP QUE NÃO SÃO VERDADEIRAS. E RESSALTOU: SE TODA A SITUAÇÃO TIVESSE SIDO RESOLVIDA NO MÊS DE ABRIL, NÃO TERIA CHEGADO A ESSA SITUAÇÃO, E RESSALTOU: QUE A MESMA PODE RESPONDER POR IMPROBILIDADE ADMINISTRATIVA POR TRABALHAR SEM AUTORIZAÇÃO DESTA CASA. E FALOU QUE JAMAIS VAI DEIXAR DE VOTAR EM PROJETOS QUE NÃO SEJA PARA O BEM DA COMUNIDADE, E PEDIU ENCARECIDAMENTE PARA NÃO CULPAR ESSA CASA PELA NÃO APROVAÇÃO DOS CONTRATOS RETROATIVO Á JANEIRO, E QUE IREMOS APROVAR SOMENTE NOVEMBRO Á DEZEMBRO. E POR NÃO HAVER NADA MAIS A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE AGRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E DEU POR ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO E PARA CONSTAR DETERMINOU QUE FOSSE LAVRADO A PRESENTE ATA, QUE POR MIM NEYDA



DAYANA PEREIRA DE ALMEIDA, FOI DIGITADA, QUE SERÁ LIDA, DISCUTIDA, VOTADA E ASSINADA POR TODOS OS VEREADORES (AS) PRESENTES.

Regenero Jesus Nêto
Edson Eduardo Carlos de Souza
Deiza Guimarães
Almiraldo Pereira
Guarany de Souza Sá
Josimar dos Santos Pereira
Homário Lopes da Silva

FINAL DA ATA DO DIA 11/12/2019